



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 759/2008, 1º de outubro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

03.20 - Depto. de Administração

0412400112.049000 - Realização de Inventário e Manut. do Sistema Patrimonial

3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. - 01000 - 49 R\$ 45.000,00

TOTALR\$ 45.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secretaria Mun. de Finanças

09.20 - Depto. de Controle, Contab. e Fiscalização

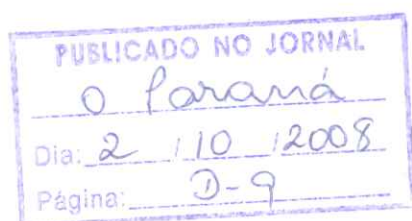
2884300000.008000 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.0000 - Reserva de contingência - 01000 - 308R\$ 45.000,00

TOTALR\$ 45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de outubro de 2008.



Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal